

SISTEMA DE REGISTO ELECTRÓNICO

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR

Mais de 15 milhões de visitantes de países abrangidos pelo Programa de Isenção de Vistos (VWP) entraram nos Estados Unidos durante o Ano Fiscal de 2007. Tendo em conta as medidas de segurança relacionadas com o Programa de Isenção de Vistos, o Sistema de Registo Electrónico para autorização de viajar (ESTA) reforçará e preservará o programa e possibilitará a sua extensão no futuro.

Quem precisa da autorização “ESTA”?

A partir de 12 de Janeiro de 2009 exige-se a todos os viajantes dos países abrangidos pelo Programa de Isenção que obtenham uma autorização **ESTA**, antes de embarcarem numa companhia transportadora, por via aérea ou marítima, para os Estados Unidos ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos. Aos viajantes a que não tenha sido concedido uma aprovação ESTA depois desta data, poder-lhes-á ser negado embarcar, poderão enfrentar demoras no processamento de entrada ou ser-lhes negada a entrada nos portos de entrada dos Estados Unidos.

A partir de 15 de Outubro de 2008 os viajantes são vivamente encorajados a obter a autorização **ESTA** voluntariamente para viajar para os Estados Unidos. Uma vez obtida previamente a autorização **ESTA** permitirá agilizar o procedimento de inspecção dos viajantes à sua chegada aos portos de entrada nos Estados Unidos. A falha deste procedimento não será punida pelas autoridades alfandegárias, CBP, durante este período.

Aos viajantes não lhes será exigido ter planos de viagem para os Estados Unidos ao abrigo do programa de Isenção de Vistos antes de requererem uma autorização **ESTA**. O DHS, Departamento de Segurança Interna, recomenda que seja obtida uma autorização **ESTA** logo que um visitante ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos para os Estados Unidos, comece a planear a sua viagem, e nunca com menos de 72 horas antes da data de partida prevista. A autorização **ESTA**, no entanto, destina-se a permitir acomodar viajantes em situações de emergência.

Às crianças acompanhadas ou não, independentemente da idade, ser-lhes-á exigido obter uma autorização **ESTA** independente e a respectiva determinação de elegibilidade.

Como é que obtenho uma autorização ESTA?

Para obter autorização para viajar para os Estados Unidos ao abrigo do programa de Isenção de Vistos, os viajantes terão de entrar no sistema electrónico **ESTA** e completar um formulário on-line, fornecendo os dados biográficos e informação sobre a sua elegibilidade, a mesma presentemente requerida no impresso I-94W. O sistema electrónico **ESTA** estará disponível para requerimentos voluntários a partir de 1 de Agosto de 2008.

Os requerimentos **ESTA** poderão ser submetidos em qualquer altura antes da viagem para os Estados Unidos, e os viajantes do Programa de Isenção de Vistos são encorajados a requerer a autorização tão

depressa comecem a planear a viagem para os Estados Unidos. Se os endereços destinatários dos requerentes ou itinerários se alterarem depois de a autorização **ESTA** ter sido aprovada poderão muito facilmente actualizá-la através da página electrónica do sistema **ESTA**.

Uma vez que o requerimento **ESTA** esteja completado e submetido on-line com sucesso, este requerimento será verificado na base legal de dados. O requerimento **ESTA** permanecerá activo pelo período de tempo que a autorização **ESTA** estiver válida. DHS guardará esta informação por mais um ano, e só depois a arquivará por um período de 12 anos, com a finalidade de permitir busca de informação para efeitos legais ou de investigação criminal.

Na maior parte dos casos, **ESTA** dará imediatamente resposta sobre a determinação de elegibilidade para viajar ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos. As respostas possíveis são as seguintes: Autorização Aprovada., Autorização de Viagem Não Aprovada, ou Autorização Pendente.

O que é uma autorização de viagem ESTA?

Uma autorização de viagem **ESTA** é:

- Válido por um período máximo de dois anos ou até à data de expiração do passaporte do viajante, a data que terminar mais cedo;
- Válida para múltiplas entradas nos Estados Unidos; e
- Não garante a entrada nos portos de entrada nos Estados Unidos. A aprovação **ESTA** só autoriza um viajante a embarcar a bordo duma companhia transportadora signatária ao abrigo do programa de Isenção de Vistos. A decisão de admissão de entrada é da única e exclusiva autoridade dos oficiais do CBP. (para mais informação adicional, poderá aceder a “Know Before You Go” na página www.CBP.gov/travel.)

No caso de um requerente **ESTA** a quem seja negada autorização para viajar aos Estados Unidos ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos, VWP, poderá aceder a www.travel.state.gov para informações em como requerer um visto para viajar para os Estados Unidos. Este processo é similar à prática corrente na qual viajantes ao abrigo do programa de Isenção de Vistos que chegam a um porto de entrada nos Estados Unidos estão sujeitos à decisão das autoridades de Imigração, U.S. Customs and Border Protection (CBP), que decidirão se são ou não elegíveis para entrar nos Estados Unidos

ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos. Se não forem elegíveis, terão de regressar ao seu país de origem para requerer um visto para entrar nos Estados Unidos. Este procedimento será muito mais cómodo para a maioria dos visitantes pois receberão a confirmação antes de começar a viagem.

ESTA determina, antes do embarque numa companhia signatária, se o individuo é elegível para viajar ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos. Viajantes com aprovação de autorização **ESTA** são autorizados a viajar para os Estados Unidos, mas poder-lhes-á ser negada a entrada por variadas razões, incluindo, mas não só, razões de ordem criminal ou outras descobertas durante o processo de admissão.

Para informações mais detalhadas queira aceder a: <http://travel.state.gov/visa/without/without> 1990.html